



<i>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 050/2019</i>	<i>DATA 27/05/2019</i>
---	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO

Fica retificada a Garantia Contratual.

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº50/2019

1º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAR CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI,, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Humberto Morona, 185, bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, por seu Representante Legal o Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.957.839-18 resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificado a **GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado, face a solicitação da Contratada e a concordância da DESO. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

12.1 - A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratual, na modalidade **DEPÓSITO EM DINHEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo nº 74013/2019;
- Parecer Jurídico nº 222/2019;
- Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

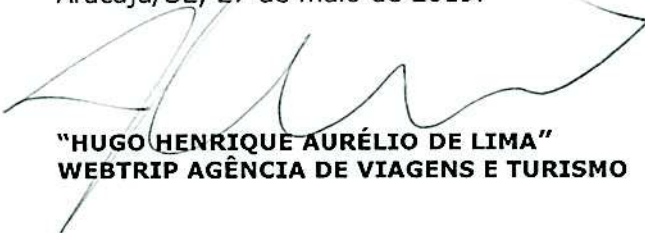
3.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 149, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do artigo 81, inciso III da Lei nº 13.303/2016, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

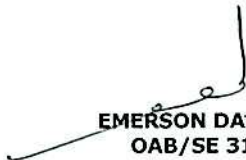
Aracaju/SE, 27 de maio de 2019.



"HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA"
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRÉSIDENTE - DESO



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3172 - DESO



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000142395

TÍTULO: Extrato 093.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/05/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 28/05/2019

HORA: 11:56:41

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
52.83 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28198

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 29/05/2019

HORA: 07:43:29

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Contrato nº 069/2019 //Base Legal: 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratado: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME //Objeto: Serviços de demolição do reservatório elevado de concreto armado.. //R\$ 96.661,81 ///90 dias //Receita Própria.

X 1º Aditivo Contrato nº 050/019 //Contratante: DESO //Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI //Objeto: Fica retificado a Garantia Contratual.

4º Aditivo Contrato nº 076/2015 //Contratante: DESO //Contratado: BANCO DO BRASIL S/A //Objeto: Prorrogar Prazo, 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 13/2019 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora do Registro: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial) //Objeto: Registro de preços para contratação de Serviços de Acesso a Internet via Banda Larga Fixa, lote 01. //R\$ 308.712,00 //12 meses //Receita Própria.